

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 3868/2026

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Educação do Município de Juiz de Fora.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta emergencial com disputa de lances, para aquisição de equipamentos de linha branca e eletrodomésticos estritamente necessários à recomposição e ao reforço mínimo da infraestrutura afetada em unidades escolares da rede municipal de ensino utilizadas como abrigo emergencial no contexto da calamidade pública municipal, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação limita-se à parcela mínima necessária ao afastamento do risco de prejuízo à continuidade dos serviços públicos educacionais e das atividades de apoio alimentar e acolhimento, vedada a inclusão de demandas ordinárias, modernizações genéricas ou aquisições sem vínculo direto com a situação emergencial.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre do contexto excepcional vivenciado pelo Município de Juiz de Fora em razão das fortes chuvas que ensejaram a decretação de estado de calamidade pública pelo Decreto nº 17.693, de 24 de fevereiro de 2026. Conforme a complementação juntada aos autos, as unidades escolares indicadas neste processo foram utilizadas como abrigo emergencial para acolhimento de famílias desalojadas ou desabrigadas, o que alterou substancialmente sua finalidade ordinária.

Nesse contexto:

- as salas de aula passaram a operar como dormitórios coletivos, exigindo ventilação contínua e intensificada;
- as cozinhas escolares passaram a operar de forma extraordinária e contínua, com preparação de refeições para pessoas acolhidas;
- houve desgaste acelerado, avarias, perda de funcionalidade e necessidade de recomposição mínima de equipamentos essenciais ao armazenamento de alimentos, preparo de refeições, fornecimento de água e ventilação dos ambientes.

O parecer jurídico foi expresso ao consignar que a contratação emergencial só é juridicamente viável se houver demonstração clara e individualizada do nexo entre a calamidade e cada equipamento, correlação entre item danificado e item a adquirir, exclusão de itens sem vínculo claro com a emergência e limitação do objeto à parcela mínima necessária.

Dessa forma, o presente TR foi retificado para:

- restringir o objeto aos itens com nexo emergencial mais consistente na documentação;
- prever regras expressas da disputa de lances;
- prever habilitação mínima e declarações obrigatórias;

Prefeitura de Juiz de Fora
Secretaria de educação
Subsecretaria de Gestão Organizacional

- remeter a definição final dos quantitativos aos anexos de correlação e consolidação;
- afastar a inclusão automática de itens com justificativa técnica ainda frágil.

4. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL

O presente texto tem por finalidade complementar a justificativa constante nos autos quanto à necessidade de aquisição de equipamentos de linha branca e eletrodomésticos destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Juiz de Fora.

Inicialmente, é necessário destacar que tais equipamentos são essenciais para o regular funcionamento das unidades escolares, especialmente no que se refere ao armazenamento e conservação de gêneros alimentícios, preparo de refeições, apoio às atividades de alimentação escolar e melhoria das condições de ventilação dos ambientes utilizados por estudantes, profissionais da educação e demais usuários das instalações escolares.

Entretanto, a necessidade da presente contratação foi significativamente intensificada em razão do contexto excepcional vivenciado pelo Município, decorrente das fortes chuvas registradas, situação que culminou na edição do Decreto nº 17.693/2026, que declarou estado de calamidade pública no âmbito municipal.

Como medida emergencial de apoio à população afetada pelos eventos climáticos, diversas unidades da rede municipal de ensino foram mobilizadas para colaborar com as ações de acolhimento promovidas pelo Poder Público, sendo algumas delas utilizadas como abrigos temporários para famílias desalojadas ou desabrigadas. Essa utilização extraordinária das instalações escolares implicou aumento expressivo da demanda sobre a infraestrutura existente, sobretudo no que se refere à utilização de equipamentos destinados ao preparo e armazenamento de alimentos, ventilação de ambientes e suporte às atividades básicas de permanência e acolhimento das pessoas abrigadas.

Em razão desse cenário, verificou-se desgaste acelerado de parte dos equipamentos existentes nas unidades escolares, bem como a ocorrência de avarias, perda de funcionalidade ou comprometimento do desempenho de determinados eletrodomésticos, especialmente aqueles submetidos a uso contínuo e intensificado durante o período de atendimento emergencial. Equipamentos como geladeiras, freezers, fogões, ventiladores e demais itens de apoio passaram a operar em regime mais intenso que o habitual, o que naturalmente contribuiu para a redução de sua vida útil e para o surgimento de falhas ou defeitos.

Diante dessa realidade, é cristalina a necessidade de reposição de equipamentos eventualmente danificados ou inutilizados, bem como do reforço da estrutura disponível nas unidades escolares, a fim de garantir que os espaços utilizados para atividades educacionais e para acolhimento emergencial disponham de condições adequadas de funcionamento.

A aquisição dos equipamentos previstos no presente processo busca, portanto, assegurar condições mínimas de infraestrutura para o preparo adequado de refeições, armazenamento seguro de alimentos, ventilação apropriada dos ambientes e suporte às rotinas básicas das unidades escolares. Tais condições são indispensáveis não apenas para a continuidade das atividades educacionais, mas também para garantir atendimento digno e adequado às pessoas que eventualmente necessitaram ser acolhidas em espaços escolares no contexto das ações de resposta à situação de calamidade pública.

Prefeitura de Juiz de Fora
Secretaria de educação
Subsecretaria de Gestão Organizacional

Ademais, a reposição e o reforço dos equipamentos contribuem para preservar a qualidade do atendimento prestado nas unidades da rede municipal, evitando prejuízos ao funcionamento das cozinhas escolares, à conservação de alimentos destinados à alimentação escolar e às condições de conforto ambiental dos espaços utilizados por estudantes, profissionais da educação e pessoas acolhidas.

Assim, a presente contratação se mostra medida administrativa necessária e adequada para recompor parte da infraestrutura afetada pelo aumento da demanda decorrente da situação de calamidade pública, garantindo que as unidades escolares mantenham condições adequadas de funcionamento e estejam aptas a apoiar, quando necessário, as ações de acolhimento e assistência à população atingida por eventos climáticos adversos.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos ora previstos contribui para assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais das unidades escolares da rede municipal.

5. DELIMITAÇÃO DO ESCOPO EMERGENCIAL

Com base na documentação atualmente juntada, permanecem no escopo emergencial deste Termo de Referência os seguintes grupos de itens:

1. geladeira/refrigerador frost free;
2. fogão industrial de 6 bocas com forno;
3. freezer vertical;
4. ventiladores de teto e de parede;
5. forno micro-ondas;
6. bebedouro;
7. extrator/espremador de frutas industrial.

Parágrafo único. Os itens forno industrial elétrico e liquidificador industrial não integram esta versão do objeto, por demandarem reforço documental adicional quanto ao nexo emergencial e à imprescindibilidade, nos termos do parecer jurídico. Somente poderão ser reincluídos mediante documentação complementar individualizada e expressa justificativa técnica.

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Os bens objeto da contratação deverão observar, conforme o item, as seguintes descrições mínimas, sem prejuízo do detalhamento constante do Anexo I e da planilha de especificações:

6.1. Geladeira/refrigerador frost free

Geladeira de uso doméstico, tipo duplex, linha branca, sistema frost free, capacidade mínima de 480 litros, com controle de temperatura e prateleiras internas removíveis e reguláveis.

6.2. Fogão industrial 6 bocas com forno

Fogão industrial, funcionamento a gás, acendimento manual, grelhas em ferro fundido 40 cm x 40 cm, com forno acoplado, adequado ao preparo intensivo de refeições.

6.3. Freezer vertical

Freezer vertical com porta, grades/prateleiras internas, capacidade mínima de 560 litros, adequado à conservação de alimentos, com tensão compatível com a instalação da unidade.

6.4. Ventilador de teto

Ventilador com 3 pás, diâmetro mínimo de 900 mm, controle de velocidade e função reversão, adequado à ventilação de ambientes coletivos.

6.5. Ventilador de parede

Ventilador oscilante de parede, com grade protetora metálica, pás plásticas, controle gradual de velocidade, diâmetro aproximado de 60 cm e potência mínima de 200W.

6.6. Forno micro-ondas

Forno micro-ondas com capacidade mínima de 20 litros e potência mínima de 600W.

6.7. Bebedouro

Bebedouro industrial de coluna, em aço inox, com capacidade compatível com a demanda coletiva da unidade escolar.

6.8. Extrator/espremador de frutas industrial

Extrator de suco industrial para laranja e limão, corpo em inox, com copo coletor e potência compatível com uso contínuo em apoio à alimentação escolar.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base na planilha de pesquisa de preços saneada, elaborada após a revisão e adequação dos valores de referência constantes dos autos, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 85.372,03 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos).

Esse montante deverá ser considerado para fins de instrução processual, análise de vantajosidade, compatibilidade orçamentária e demais providências relacionadas à formalização da contratação.

8. QUANTITATIVOS

Os quantitativos finais não ficam mais soltos no corpo do TR. Eles deverão constar do Anexo II – Quantitativos Finais Consolidados, elaborado com base:

- na correlação entre bem danificado e item substituto;
- na validação da unidade demandante;
- na comprovação de que representam apenas a parcela mínima necessária;
- na exclusão dos itens ou quantidades sem robustez documental suficiente.

Observação expressa: a simples existência de necessidade administrativa ordinária ou desejo de reforço genérico não autoriza sua inclusão neste processo emergencial.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

8. fornecimento de bens novos, sem uso anterior;
9. compatibilidade integral com as especificações técnicas;

Prefeitura de Juiz de Fora
Secretaria de educação
Subsecretaria de Gestão Organizacional

10. entrega nos endereços constantes do anexo próprio;
11. garantia legal e, quando aplicável, garantia do fabricante;
12. capacidade do fornecedor de cumprir o prazo máximo de entrega;
13. regularidade documental e atendimento às exigências de habilitação;
14. compatibilidade do preço ofertado com a pesquisa de preços validada nos autos.

10. PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Após a consolidação final dos itens e quantitativos, a pesquisa de preços deverá ser compatibilizada com o objeto efetivamente mantido no processo, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as orientações municipais pertinentes, com posterior validação/ratificação pela unidade competente, conforme exigido pela PGM.

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será processada por contratação direta emergencial com disputa de lances, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas:

- a aceitabilidade do preço;
- a conformidade técnica do bem ofertado;
- a regularidade da documentação de habilitação;
- a capacidade de entrega no prazo exigido.

12. PROCEDIMENTO DA DISPUTA DE LANCES

Em atendimento ao parecer jurídico, o procedimento deverá conter, no mínimo, as seguintes regras:

12.1. Propostas iniciais

Os fornecedores deverão encaminhar proposta contendo item, marca/modelo, preço unitário e total, garantia e declaração de atendimento às especificações técnicas.

12.2. Fase competitiva

Será aberta disputa de lances por item, no prazo definido pela Administração no instrumento convocatório simplificado.

12.3. Critério de julgamento

Será classificada em primeiro lugar, por item, a proposta de menor preço que atenda integralmente ao TR e à documentação exigida.

12.4. Aceitabilidade

Somente serão aceitas propostas com valores compatíveis com o mercado e com a pesquisa validada nos autos.

12.5. Adjudicação

A adjudicação será por item e somente ocorrerá se houver proposta válida, preço aceitável e fornecedor habilitado.

12.6. Item fracassado

Será declarado fracassado o item sem proposta válida, com preço incompatível ou sem fornecedor apto à entrega e habilitação.

13. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos itens deverá ocorrer de forma imediata, após o recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

A entrega será realizada nos locais indicados em anexo específico, contendo a disposição dos itens e os respectivos endereços.

Todos os custos com transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos bens correrão por conta da contratada.

14. RECEBIMENTO

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência quantitativa.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas exigidas, incluindo funcionamento, integridade e compatibilidade com o objeto contratado.

15. GARANTIA

Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados da garantia legal e, quando aplicável, da garantia do fabricante.

16. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

O fornecedor deverá apresentar, no mínimo:

16.1. Habilitação jurídica

Documento constitutivo compatível com o objeto.

16.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- CNPJ;
- regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- FGTS;
- CNDT.

16.3. Qualificação técnica mínima

- catálogo/ficha técnica, quando cabível;
- declaração de atendimento às especificações do TR;
- declaração de capacidade de entrega no prazo.

16.4. Declarações obrigatórias

- declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- declaração de inexistência de relação familiar ou de parentesco com a autoridade contratante ou com servidor da mesma unidade administrativa investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, nos termos do art. 65, V, da Lei Municipal nº 13.830/19.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura de Juiz de Fora
Secretaria de educação
Subsecretaria de Gestão Organizacional

Constituem obrigações da contratada:

- I – fornecer os equipamentos de acordo com as especificações exigidas;
- II – responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos bens;
- III – substituir, às suas expensas, itens entregues com defeito, avaria ou em desconformidade;
- IV – cumprir o prazo de entrega fixado neste Termo de Referência;
- V – manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução;
- II – receber e conferir os bens entregues;
- III – rejeitar os itens entregues em desacordo com este Termo de Referência;
- IV – efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal.

19. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens, emissão da nota fiscal, recebimento definitivo e atesto do fiscal, em conformidade com as normas administrativas, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

20. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, ao qual caberá verificar o cumprimento das obrigações assumidas, atestar o recebimento e registrar eventuais ocorrências.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação somente poderá prosseguir mediante juntada da comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência do art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

ANA LÍVIA DE SOUZA COIMBRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Juiz de Fora
Secretaria de educação
Subsecretaria de Gestão Organizacional

ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Quantidade	Descrição
5	Geladeira de uso doméstico frost free – RF2 (Proinfância). Geladeira linha branca frost free 480L. Refrigerador vertical combinado, tipo duplex, com capacidade mínima de 480 litros. Largura máxima de 750 mm. Gabinete externo monobloco, portas revestidas em chapa de aço com pintura eletrostática branca, sistema de refrigeração frost free, prateleiras removíveis e reguláveis, gaveta para frutas e verduras, sistema de fechamento hermético, batentes anti-transpirantes, dobradiças metálicas, sapatas niveladoras, controle de temperatura ajustável, gás refrigerante R600a ou R134a e voltagem 110 V.
4	Fogão industrial, 06 bocas, material aço inoxidável, funcionamento a gás, acendimento manual, grelhas em ferro fundido 40 cm x 40 cm, com forno acoplado, quantidade de bocas: 6 unidades, voltagem 110 ou 127 V.
3	Freezer vertical com 4 grades, capacidade mínima de 560 litros, modelo EVZ21 ou equivalente, porta de vidro, voltagem 110 V, alimentação 60 Hz, amperagem 3,8, faixa de temperatura de -22°C a 8°C, consumo de energia aproximado de 3,56 kWh/24h, dimensões aproximadas: altura 1.990 mm, largura 700 mm, profundidade 845 mm. Garantia mínima de 12 meses.
1	Bebedouro industrial de coluna, em aço inox, capacidade de 100 litros, compressor eficiente, refrigeração rápida, múltiplos níveis de temperatura, torneiras cromadas e voltagem 127 V.
13	Ventilador de teto com 3 pás, material aço tratado, madeira MDF e PP, com chave de controle e funções adequadas ao ambiente escolar, voltagem compatível com a instalação da unidade.
21	Ventilador de parede, medindo 60 cm de diâmetro, oscilante, com grade protetora metálica, com 03 (três) pás, controle de velocidade gradual e características adequadas à ventilação de ambientes coletivos.
2	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 20 litros, dimensões compatíveis com uso escolar, potência mínima de 600W e tensão compatível com a instalação da unidade.
2	Extrator espremedor de laranja e limão industrial profissional em inox, com copo coletor, capacidade compatível com uso contínuo em apoio à alimentação escolar.

Prefeitura de Juiz de Fora
Secretaria de educação
Subsecretaria de Gestão Organizacional

Consolidada da Pesquisa de Preços — Corrigida e Adequada ao Relatório Completo

Valores em reais. Células em branco indicam ausência de cotação para a respectiva fonte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO SANEADO	VALOR TOTAL SANEADO
1	Geladeira de uso doméstico frost free, tipo duplex (freezer e refrigerador), cor branca, capacidade mínima de 480 litros, com controle de temperatura e prateleiras internas removíveis.	5	R\$ 4,812.73	R\$ 24,063.65
2	Fogão industrial 6 bocas, baixa pressão, grelhas em ferro fundido 40x40 cm, acendimento manual, com forno, para funcionamento a gás.	4	R\$ 4,214.57	R\$ 16,858.28
3	Freezer vertical com porta de vidro, 4 prateleiras/grades internas, capacidade mínima de 560 litros.	3	R\$ 6,044.31	R\$ 18,132.93
4	Forno industrial elétrico em aço inoxidável, capacidade mínima de 100 litros, com cavalete/estrutura pintada.	3	R\$ 3,612.50	R\$ 10,837.50
5	Ventilador de teto com 3 pás, diâmetro mínimo de 900 mm, cor preta, com controle de velocidade e função reversão.	13	R\$ 215.00	R\$ 2,795.00
6	Ventilador de parede, medindo 60 cm de diâmetro, oscilante, com grade protetora metálica, com 03 pás de plástico, controle de velocidade gradual, cor preta, potência mínima de 200 W.	21	R\$ 332.94	R\$ 6,991.74
7	Forno micro-ondas, capacidade mínima de 20 litros, potência mínima de 600 W.	2	R\$ 520.47	R\$ 1,040.94
8	Liquidificador industrial de alta rotação, copo em inox, capacidade de 5 litros.	2	R\$ 817.48	R\$ 1,634.96
9	Extrator de suco industrial para laranja e limão, corpo em inox, com copo coletor de aproximadamente 4 litros, potência aproximada de 500 W.	2	R\$ 465.35	R\$ 930.70
10	Bebedouro industrial de coluna 100 litros em aço inox.	1	R\$ 2,086.33	R\$ 2,086.33
TOTAL GERAL				R\$ 85,372.03



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBF3-D7AC-3ECA-6265

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CINTIA SANTANA DE MACEDO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 04/05/2026 12:18:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA LÍVIA DE SOUZA COIMBRA (CPF 906.XXX.XXX-20) em 04/05/2026 12:19:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DBF3-D7AC-3ECA-6265>